PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

**CONTRATO CMS N° 11/2017**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1117/2016**
**TERMO ADITIVO**
**PROC. 557/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC ET ILLAD ARCAM REVERSA

24

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2017 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **NOGUEIRA & DANTAS LTDA – ME.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, Centro, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº. 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **NOGUEIRA & DANTAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.777/0001-23, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3591, Edifício Empresarial WN, 3º andar, sala 303, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP: 40.280-000, neste ato representada por **LÚCIA MARIA BATISTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 00.850.851-89, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 254.166.935-68, residente e domiciliada na Rua Professor Viegas, n. 47, Barbalho, Salvador, Bahia, CEP: 40.301-075, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições e nas informações exaradas do Processo/CMS nº 557/2018.

Lúcia Maria Batista de Souza



CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAESARCAM REVERSA

25

**CONTRATO CMS N° 11/2017**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1117/2016**
**TERMO ADITIVO**
**PROC. 557/2018**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em atualizar o nome empresarial e endereço da empresa contratada, conforme última TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI DA EMPRESA NOGUEIRA & DANTAS LTDA – ME.

**1.2.** Nestes termos conforme a Cláusula Primeira da mencionada Transformação, a empresa que gira sob o nome empresarial NOGUEIRA & DANTAS LTDA – ME, girará sob o nome empresarial **NOGUEIRA & DANTAS EIRELI - ME.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 19 de abril 2018.

**LEONARDO SILVA PRATES**
CONTRATANTE

**LUCIA MARIA BATISTA DE SOUZA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matheus Caique B. Nascimento
NOME:
RG n.º 1265529752

Israel Pedro Denilson de Souza
NOME:
RG n.º 1434967352

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

Dê-se ciência à:
Prof. Dr. André Vitor Singer

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.
MARTA RODRIGUES

# ATA

**24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2018.**

**PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES**
**1º SECRETÁRIO: VEREADOR TOINHO CAROLINO**
**2º SECRETÁRIO: VEREADOR ALEXANDRE ALELUIA (*ad hoc*)**

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 99 a 121/18 do vereador Leo Prates e 122/18 do vereador Igor Kannário; Projeto de Indicação n. 155/18 do vereador Tiago Correia; Projeto de Resolução n. 40/18 do vereador Paulo Câmara. Requerimento de Utilidade Pública n. 17/18 da vereadora Marta Rodrigues; Moção n. 52/18 da vereadora Marta Rodrigues; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votados e aprovados os Requerimentos n.s 107/18, 118/18 e 128/18. Foram também votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Ana Rita Tavares (11 de abril) e José Trindade (11 de abril). O senhor presidente informou a vinda do secretário municipal de Urbanismo e Transporte, Fábio Mota, às 16h, para uma apresentação aos vereadores sobre o Projeto da Política de Mobilidade, ocasião para a qual conclamou os edis a se fazerem presentes. No **Pinga-Fogo**, a vereadora Marta Rodrigues lamentou o falecimento da cantora, compositora e sambista Dona Ivone Lara. Lamentou também o falecimento do economista Paul Singer, fundador do PT, sobre cujas qualidades como acadêmico e teórico expôs, destacando o matiz social de suas ideias. Historiou a trajetória do economista, bem como sua colaboração para o trabalho político do PT. Em comunicação inadiável, o vereador Alfredo Mangueira registrou os 100 anos da Escola Municipal Abrigo Filhos do Povo, da qual foi aluno e a qual elogiou. O vereador Hilton Coelho contou sobre reunião aberta entre comissões, a qual elogiou pelo debate sobre os conselhos tutelares, os quais haviam trazido suas questões à Casa. A respeito desses órgãos, disse haver situações que contrariam a lei, dando como exemplo o Plano de Educação aprovado na Casa e descumprido, e as creches comunitárias que não recebiam recursos federais. Informou que se decidiu por, pelo menos, duas audiências para se tratar dessas questões. O senhor presidente observou que: a realização de audiências públicas deve ser objeto de votação nas comissões; elas ainda não haviam recebido ofícios relativos às audiências sobre a Lei Orgânica do Município (LOM); e o prazo para tanto se esgotaria em breve. O vereador Cezar Leite afirmou que o PT costumava atacar a classe médica e refutou informação, do secretário de Saúde do Estado, de que pediatras receberiam 30 mil reais como remuneração. Expôs que não havia pessoal suficiente, no Estado, para atender à demanda em pediatria; contestou a afirmação, da Secretaria estadual, de que ela não deixava médicos em sobreaviso; e expôs outros detalhes, que também contestou. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues solicitou a retirada de adjetivação reputada ofensiva ao secretário de Saúde. A vereadora Aladilce Souza considerou crítico o momento em que se lutava contra a prisão do ex-Presidente Lula. Comentou sobre a visita do secretário F[illegible]Mota, dizendo que a Cidade vivia um risco em razão de tapumes subitamente postos pa[illegible] obra do Bus Rapid Transit (BRT), medida que atribuiu a disputa eleitoral por parte da Prefeitura. Observou que o prefeito nunca elaborou um plano-diretor de mobilidade e, no momento, agia desse modo, promovendo uma ação que retiraria mais de 500 árvores para a instalação de um modal que considerou ineficiente. Defendeu uma integração conscienciosa dos modais; disse que pediria explicações, nesse sentido, ao secretário Fábio Mota; e mencionou que especialistas tinham opinião contrária ao BRT. Concluiu elogiando a figura de Paul Singer. O vereador Henrique Carballal associou-se sobre a perda do intelectual Paul Singer, contando ter estudado suas ideias. Convidou os colegas para a cerimônia na qual receberia medalha do Exército Brasileiro, na próxima quinta-feira, no 19º Batalhão de Caçadores (19º BC). Convidou também para o encontro com o secretário Fábio Mota e disse estranhar o posicionamento da vereadora Aladilce Souza, já que se fazia o debate sobre o qual havia acordo, inclusive, com a líder de Oposição, vereadora Marta Rodrigues. Considerou que essa postura se devia a uma oposição sistemática que era orientada pelo governador do Estado e afirmou que essa crítica omitia que a Camargo Correia, empresa associada a corrupção, era responsável pelo Metrô construído pelo Governo do Estado. Defendeu o projeto do BRT, colocando-se à disposição para discuti-lo e receber propostas a respeito. O vereador Luiz Carlos Suíca lamentou o falecimento de Paul Singer. Disse que a bancada do Prefeito tinha o costume de pedir verificação de *quórum*, numa tentativa de dificultar o debate sério, e afirmou que a corrupção estava em todos os partidos. Disse que o ex-Presidente Lula foi preso injustamente e que o Supremo Tribunal Federal (STF) impediu a transmissão do julgamento sobre o senador Aécio Neves. Lembrou que, na presente data, o impedimento da ex-Presidente Dilma Rousseff completava 2 anos e o massacre de Eldorado dos Carajás, no qual foram assassinados 19 trabalhadores sem-terra, completava 20 anos. Em comunicação inadiável, o vereador Odiosvaldo Vigas também registrou pesar pelos falecimentos do economista Paul Singer e da sambista Ivone Lara, cujas importâncias destacou. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo elogiou o vereador Luiz Carlos Suíca e rejeitou a invasão da TV Bahia pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), afirmando ser inaceitável a quebra da ordem e da legalidade. O senhor presidente afirmou sua defesa da democracia e o respeito às opiniões divergentes na Casa, dizendo que não admitiria ofensa a isso. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto destacou a importância de Ivone Lara por seu trabalho através da arte. Também destacou a obra de Paul Singer, sobretudo por desvelar as questões ocultas na ideia do "Milagre Brasileiro" dos anos 1970, e contou sobre livro dele que leu. Nada mais havendo, e em cumprimento a Acordo relativo à visita do secretário municipal Fábio Mota, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registro do vereador Sílvio Humberto.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO — 2º SECRETÁRIO

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

| VEREADOR (A) LICENCIADO (A) | PERÍODO | FUNDAMENTAÇÃO |
|---|---|---|
| IREUDA SILVA | 16 e 17/04/2018 | Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação) |
| MAURÍCIO TRINDADE | 17/04/2018 | Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação) |
| RICARDO ALMEIDA | 17/04/2018 | Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação) |
| SIDNINHO | 23/04 a 31/08/2018 | Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação) |

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATO CMS N°. | 11/2017 |
| PROCESSO: | 557/2018 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão eletrônico nº 019/2016 |
| CONTRATADA: | NOGUEIRA & DANTAS EIRELI- ME |
| CNPJ: | 06.913.777/0001-23 |
| PARECER JURÍDICO: | 117/2018 |
| OBJETO: | O objeto do presente Termo Aditivo consiste em atualizar o nome empresarial e endereço da empresa contratada, conforme última TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI DA EMPRESA NOGUEIRA & DANTAS LTDA – ME. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ ATIVIDADE: | 01.031.0018.248900 e 01.031.0018.250101 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 33.90.39 0.1.00 |
| BASE LEGAL: | Informações exaradas do Processo/CMSn° 557/2018. |
| DATA DA ASSINATURA: | 19/04/2018 |
| ASSINAM: | Leonardo Silva Prates – Contratante<br>Lúcia Maria Batista De Souza-Contratada<br>Matheus Caíque B. Nascimento-Testemunha<br>Israel Pedro D. De Souza- Testemunha |

***RETIFICAÇÃO**

No resumo do **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO CMS **Nº 027/2007, JF PARTICIPACÕES LTDA.**, publicado no DOL Ano XXVII – N°. 5.213, de 12 de abril de 2018, página 7,

**Onde se lê:**

"12 de junho de 2018,"

**Leia-se:**

"12 de abril de 2018."

***RETIFICAÇÃO**

No resumo do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO CMS **Nº 034/2016, JF PARTICIPACÕES LTDA.**, publicado no DOL Ano XXVII – N°. 5.213, de 12 de abril de 2018, página 7,

**Onde se lê:**

"12 de junho de 2018,"

**Leia-se:**

"12 de abril de 2018."